

**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE  
2022/083****CESSÃO DE CRÉDITOS DO BRDE****ATA DA SESSÃO INAUGURAL**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022), às 13h30min, horário de Brasília, reuniu-se, nas dependências do BRDE em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, 155, 14º andar, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, nomeada pela Portaria nº 18.174, de 20 de agosto de 2021, para proceder ao recebimento dos envelopes de proposta de preço (01) e de habilitação (02), além da abertura dos envelopes contendo as propostas de preço referente à licitação 2022/083, pelo critério maior oferta de preço, cujo objeto é a cessão onerosa sem coobrigação, pelo BRDE ao adquirente cessionário, em caráter irrevogável e irretroatável, de Crédito de titularidade do BRDE, contabilmente lançado a prejuízo, conforme detalhado no edital e seus anexos.

Foi recebido o envelope da licitante interessada conforme descrição abaixo, além do credenciamento a seguir, conforme exigências do edital:

**LICITANTE:**

- MICHELE ADRIANA BASEGGIO.

**CRENCIAMENTO:**

- Mauro de Melo, RG 14560299 – CPF 006.668.109-08 – Licitante: MICHELE ADRIANA BASEGGIO.

A COPEL abriu o único envelope de proposta de preço apresentado, constatada a sua inviolabilidade, rubricando-se e numerando-se a sua documentação.

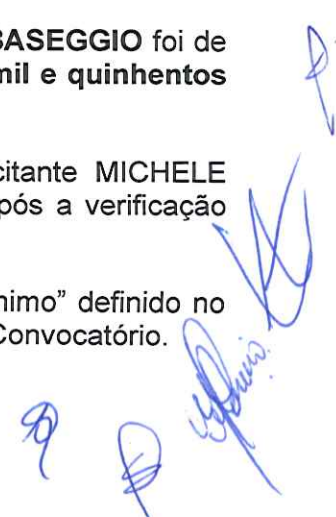
Informa-se que o “preço mínimo” está definido em edital como sendo R\$ 23.856.500,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Logo após, conforme item itens 7.7 e 8.5.2, a COPEL verificou a admissibilidade do preço e as demais condições das propostas. Não foi necessária a abertura da fase de lances, em razão da participação de apenas uma licitante.

O valor registrado de proposta de preço da licitante **MICHELE ADRIANA BASEGGIO** foi de **R\$ 23.856.500,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Não tendo participantes em quantidade suficiente para os lances, a licitante MICHELE ADRIANA BASEGGIO foi considerada a arrematante do objeto licitado, após a verificação das exigências do edital.

O montante ofertado pela licitante está em conformidade com o “preço mínimo” definido no item 3.1 do Termo de Referência, observado o item 7.7, “c” do Instrumento Convocatório.



Encerrada a primeira fase, a Comissão procedeu, conforme prescrevem os itens 8.6.1 e 8.6.2 do edital, à abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação, em seguida realizando a sua rubrica e numeração.

Foi informado que a COPEL irá realizar a análise dos documentos em reunião interna, de acordo com o item 8.6.3, sendo o respectivo resultado divulgado no site do BRDE.

Nada mais havendo a tratar, às 13h45min do dia 30/06/2022, deu-se por encerrada esta sessão, da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros presentes da COPEL e licitantes.

**COPEL:**

  
**FELIPE CALERO MEDEIROS**  
Coordenador

  
**VINÍCIUS COELHO LIMA**  
Membro

  
**LEANDRO ARAUJO VIZZOTTO**  
Membro

  
**ROBERTO BRASIL DA SILVEIRA**  
Membro

**LICITANTES/REPRESENTANTES:**

  
**REPRES.: MAURO DE MELO**  
**MICHELE ADRIANA BASEGGIO**